

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Classifica, para fins de regularização fundiária de interesse social, como modalidade REURB-S, a área urbana ocupada pela comunidade denominada CONJUNTO BELA VISTA e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Título II, Capítulo I, art. 9º, institui no território nacional normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

**CONSIDERANDO** que a REURB compreende duas modalidades: (i) REURB de Interesse Social (REURB-S) - aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; (ii) REURB de Interesse Específico (REURB-E) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na REURB-S;

**CONSIDERANDO** que a REURB deverá obedecer diversas fases, dentre elas, competindo ao Município classificar e fixar uma das modalidades da REURB, para o desdobramento das demais ações de regularização fundiária;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do procedimento administrativo que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social da área ocupada pela comunidade denominada Conjunto Bela Vista, onde está caracterizado que a área em comento é ocupada predominantemente por famílias de baixa renda;

**CONSIDERANDO** que o imóvel foi declarado Área de Interesse Social – AIS, para fins de regularização fundiária e urbanística, e;

**CONSIDERANDO** as competências e atribuições da Secretaria Municipal de Gestão, para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária e urbanística das áreas ocupadas por população hipossuficientes, assim como o controle do uso e ocupação do solo dessas comunidades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica classificada como REURB de Interesse Social (REURB-S), conforme dispõem os arts. 13, inciso I e 30, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 13.465, de 2017, a área ocupada pela comunidade urbana denominada Conjunto Bela Vista, situada na zona urbana do município de Pilões – Estado da Paraíba, composta por aproximadamente 350 famílias, com seus limites constantes do anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O projeto de regularização fundiária será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.465, de 2017, em seus arts. 35 e 36, e respectivos incisos e parágrafos.

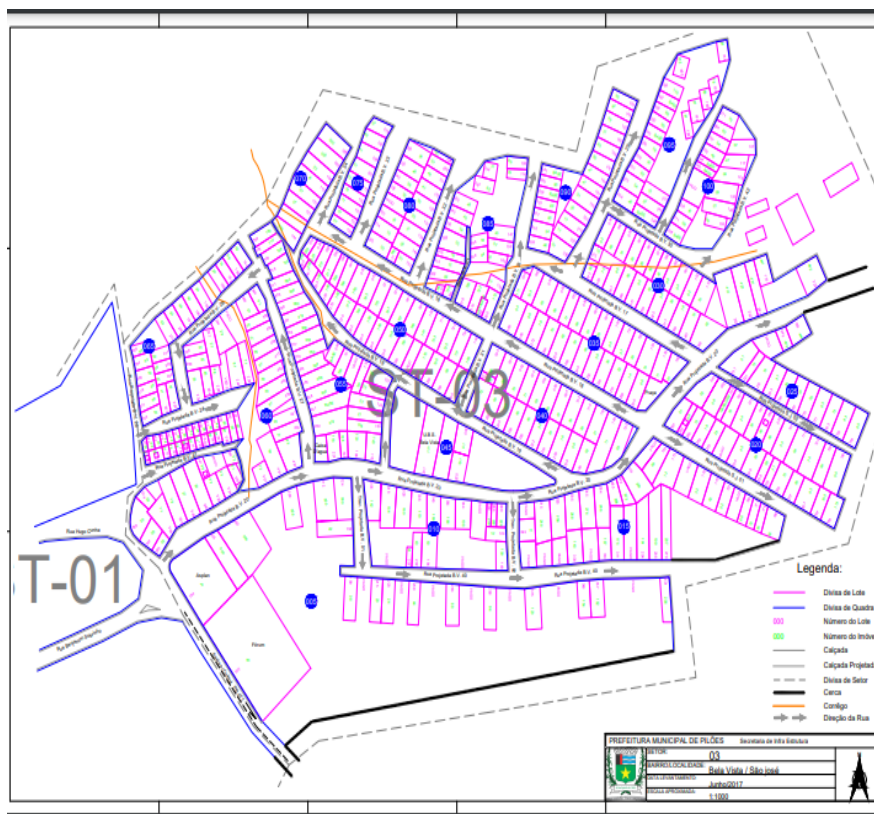
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

  
**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional



**ANEXO AO DECRETO Nº 006/2021**



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, Estado da Paraíba, em 02 de Fevereiro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Municipal